



LEI Nº 6.047, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.843/21 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº 5.875/21, e da outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como segue:

Ação:

08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

08.02.12-EDUCAÇÃO

08.02.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL

08.02.12.361.00054.DESENVOLVIMENTO CULTURAL

08.02.12.361.000542.245 – MANUTENÇÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA

AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$

10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$

10.000,00

(Recurso: 20-MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)

08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08.03.11-TRABALHO

08.03.11.331. PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

08.03.11.331.00033-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO

08.03. 11.331.000332.243 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-RECURSOS

LIVRES

3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assist do Servidor e do Militar..... R\$

465.000,00

(Recurso: 01 –RECURSO LIVRE – Administração Direta Municipal)

10-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



10.04.11-TRABALHO
10.04.11.331. PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
10.04.11.331.00033-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO
10.04.11.331.000332.244 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-RECURSOS
LIVRES
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assist do Servidor e do MilitarR\$
180.000,00
(Recurso: 01 –RECURSO LIVRE – Administração Direta Municipal)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas Ações na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, como segue:

Ação:
08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.02. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE
08.02.12-EDUCAÇÃO
08.02.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL
08.02.12.361.00054.DESENVOLVIMENTO CULTURAL
08.02.12.361.000542.245 – MANUTENÇÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$
10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.....R\$
10.000,00
(Recurso: 20-MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)

08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
08.03.11-TRABALHO
08.03.11.331. PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
08.03.11.331.00033-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO
08.03. 11.331.000332.243 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-RECURSOS
LIVRES
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assist do Servidor e do Militar..... R\$
465.000,00
(Recurso: 01 –RECURSO LIVRE – Administração Direta Municipal)

10-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.04.11-TRABALHO
10.04.11.331. PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
10.04.11.331.00033-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO
10.04.11.331.000332.244 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-RECURSOS
LIVRES
3.3.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assist do Servidor e do MilitarR\$
180.000,00
(Recurso: 01 –RECURSO LIVRE – Administração Direta Municipal)



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de agosto de 2022.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RAULIQUENIA GRADIN,
Secretária de Administração em Substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, por 15 dias, a partir de 29/08/2022.



Projeto de Lei nº 103/2022 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas Ações no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Também, autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas Ações na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta